



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O Município de Pau dos Ferros com sede na Av. Getúlio Vargas nº 1323, Bairro Centro, na Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representada por Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LEONARDO NUNES RÊGO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.561.322 SSP/RN, inscrito no CPF nº 025.260.944-10, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF 14.450.053/0001-19 representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **Sra. Emília Suzana Lopes de Freitas**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 11.692.750/0001-98 representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde **Sra. Eliana Barreto Fixina**, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2019, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: D F DE S SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.599.190/0001-66**, com sede na rua da Independência, nº 1162, Bairro Centro – Cep: 59.900-000, Telefone fixo (84) 33515583, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Diosneci Ferreira de Sena Silva, portador do CPF nº 941.799.804-87, documento de identidade nº 001.560.872, Telefone celular (84) 99942-0632, e-mail bazar.licitacao@gmail.com; **FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.800.864/0001-02**, com sede na rua da Independência, nº 1090, Bairro Centro – Cep: 59.900-000, Telefone fixo (84) 3351-5000, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Francisco Claudio Fernandes, portador do CPF nº 722.056.874-68, documento de identidade nº 1.139.099, e-mail retalhao@hotmail.com, doravante, denominadas FORNECEDORAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS para escolha de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2019 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

55 - FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES - EPP (40.800.864/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	8777 - Algodão cru – rolo com largura de 1,5m	Mts	J.ARY	6	10,90	65,40
29	8797 - Cetim liso 100% poliéster 1,50m de largura Verde, vermelho, amarelo, rosa, azul, branco (3 metros por cor)	Mts	PARNASSA	18	7,60	136,80
33	5059 - TECIDO OXFORD COM STRESS Especificações: 100% Poliéster, 1,40 metros de largura	Mts	PARNASSA	190	8,90	1.691,00
34	5061 - TECIDO ESCALINE Especificações: 100% poliéster, 3,00 metros de largura	Mts	PARNASSA	300	11,15	3.345,00
35	5062 - TECIDO DE CETIM LISO IMPORTADA Especificações: 100% poliéster, 1,50 metros de largura	Mts	PARNASSA	300	5,00	1.500,00
40	5207 - TECIDO ETAMINE Especificações 100% algodão, 1,40 metros de largura	Mts	J.ARY	45	14,50	652,50
41	5208 - TECIDO POPELINE Especificações: 100% algodão, 1,40 metros de largura	Mts	TEXANA	200	17,90	3.580,00
43	5216 - TULÉ LISO Especificações: 100% poliamida com 2,40 de largura	Mts	J.ARY	525	5,99	3.144,75
45	5218 - TECIDO DE CETIM BROCADO	Mts	J.ARY	115	12,80	1.472,00
83	5063 - TECIDO DE CETIM ESTAMPADO Especificações: 100% poliéster, 1,50 metros de largura	Mts	J.ARY	400	12,90	5.160,00
84	5069 - MALHA PV	Mts	J.ARY	275	19,40	5.335,00



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

85	5070 - HELANQUIA 100% POLIESTE	Mts	J.ARY	55	10,80	594,00
86	5072 - ORGANZA CINTIL	Mts	J.ARY	180	11,50	2.070,00
88	5209 - TECIDO POPELINE ESTAMPADA Especificações: 100% algodão, 1,40 metros de largura	Mts	TEXANA	225	14,90	3.352,50
90	5215 - FILÓ Especificações: 100% poliamida com 32x12 de largura	Mts	J.ARY	575	9,50	5.462,50
91	5219 - TECIDO PARA DECORAÇÃO CORTINA	Mts	MN TEXTIL	235	23,50	5.522,50
120	5055 - TECIDO TRICOLINE Especificações: 100% algodão, duas larguras, peça com 50 metros, com dados de identificação	Mts	TEXANA	50	20,40	1.020,00
121	5057 - TECIDO BRIM Especificações: Algodão, duas larguras, peça com 50 metros, com dados de identificação do fabricante	Mts	J.ARY	100	19,30	1.930,00
123	5204 - ALGODÃOZINHO Especificações: Cru, 100% algodão, duas larguras, peça com 50 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Mts	J.ARY	100	13,90	1.390,00
128	5214 - FELPA Especificações: 100% algodão com 1,40 metros de largura	Mts	J.ARY	15	21,40	321,00
130	5220 - PAETÊ PARA FANTASIA	Mts	MANOTEX	30	11,90	357,00
132	5222 - GREPE COM STRECH GROSSO	Mts	J.ARY	50	22,40	1.120,00
134	8664 - TECIDO PAETÊ Cores variadas	Mts	MANOTEX	50	16,00	800,00
135	8665 - TECIDO CHITÃO 100% algodão, estampas variadas.	Mts	J.ARY	60	11,50	690,00



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

136	8666 - TECIDO VISCOSE Cores variadas	Mts	J.ARY	80	24,50	1.960,00
137	8667 - CORTINA BLACKOUT I Tamanho 2,30 x 2,80M	UN	MARK TEXTIL	50	110,00	5.500,00
138	8668 - CORTINA BLACKOUT II Tamanho: 1,30 x 2,20M	UN	MARK TEXTIL	50	74,00	3.700,00
139	8669 - TECIDO BLACKOUT Cores variadas	Mts	RAZAC	40	14,70	588,00
Total (RS):						62.459,95

28 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	8773 - TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS FRASCO COM 37ML, ATÓXICA E RESISTENTE A LAVAGEM	UN	ACRILEX	80	3,15	252,00
2	8774 - TESOURA INDICADA PARA CORTES DE COSTURA LAMINA EM INOX, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO TAMANHO ENTRE 23 A 25 CM	UN	BRW	8	35,00	280,00
3	8775 - Pano de prato 100% algodão medida: 37/65 cm	UN	SÃO CRISTOVÃO	30	3,30	99,00
4	8776 - Estojo de maquiagem Contendo no mínimo 12 sombras 3 D, alta pigmentação e fixação, contendo 1 espelho interno e 1 pincel para aplicação. Produto dermatologicamente testado e registrado na ANVISA.	UN	RUBY ROSE	4	115,00	460,00
6	8778 - Barbante colorido nº6 100% algodão cores variadas. Rolo 500g	RL	CIRCULO	10	40,00	400,00
7	1898 - Barbante colorido nº8 100%	RL	CIRCULO	10	40,00	400,00



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

	algodão cores variadas. Rolo 500g					
8	8779 - Agulha de mão nº 7 em aço niquelado, para costura, com 10	PCT	SINGER	5	6,50	32,50
9	8780 - Agulha de mão nº 8 em aço niquelado, para costura, com 10	PCT	SINGER	5	6,50	32,50
10	8781 - Carretel de linha para costura 100% polieste. cores variadas. 100m	UN	COATS	40	3,00	120,00
11	8782 - Rolo linha para crochê mercerizado, 147,5 tex, 125m-100mts	UN	CLEA	30	16,00	480,00
12	8783 - Novelos de lã - cores sortidas, rolo com 90 gramas	UN	MOLLET	60	4,50	270,00
13	4876 - Fita de cetim cores variadas - 5 mm x 10 m	UN	NAJAR	20	3,40	68,00
14	8784 - Fita de cetim cores variadas - 10 mm x 10 m	UN	NAJAR	20	3,40	68,00
15	8786 - Lantejola 8 mm - 500 gr - com furo central	PCT	LANTECOR	6	50,00	300,00
16	8787 - Miçangas - tamanho aproximado 4 mm e 5 mm de diâmetro, cores sortidas, pacote com 500 gramas	PCT	ABS	10	63,00	630,00
17	8788 - Fio de Alta Resistência com Stress para produção de Pulseiras 0,80 Rolo 100mts transparente	UN	CRYSTAL TEC	8	6,50	52,00
18	8789 - Broche pequeno - Pacote 50 Unidades.	UN	ACC	4	8,70	34,80
19	8790 - Fita dourada	RL	MAXXI FITAS	2	17,00	34,00
20	8791 - Fio dourado grosso	RL	ARCO IRIS	2	60,00	120,00
21	8792 - Fio dourado fino	RL	ARCO IRIS	2	24,00	48,00
22	8793 - Torçal dourado fino	PÇ	HAK	2	51,50	103,00
23	8794 - Torçal dourado grosso	PÇ	HAK	2	51,50	103,00
24	8795 - Torçal em cores variadas	PÇ	HAK	6	27,00	162,00



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

25	5269 - FLORES ARTIFICIAL Especificações: Buquê com 10 botões, cores variadas	UN	FLOR ARTE	81	24,50	1.984,50
26	5288 - BOTÕES PARA CAMISAS CORES VARIADAS E TAMANHOS VARIADOS	UN	BONOR	700	0,29	203,00
27	5205 - LYCRA CORES VARIADAS	M	CIA DOS TECIDOS	83	23,50	1.950,50
28	8796 - Tecido Oxford sem stress 100% poliéster 1,40m de largura Verde, vermelho, amarelo, rosa, azul, branco (3 metros por cor)	Mts	VIIVATEX	18	8,48	152,64
30	8798 - Feltro liso cores sortidas	Mts	SANTA FÉ	10	12,80	128,00
31	8799 - Acrilon 100% poliéster	Mts	IBISOFT	5	13,70	68,50
32	8800 - Juta estopa 100% algodão 1m de largura	Mts	JUTA E CIA	4	12,85	51,40
36	5064 - TNT LAMINADO Especificações: 100% poliuretano, 1,40 metros de largura, peça com 100 metros.	Mts	SANTA FÉ	450	7,50	3.375,00
37	5065 - TNT Especificações: 100% poliuretano, 1,40 metros de largura, peça com 100 metros	Mts	SANTA FÉ	700	1,00	700,00
38	5068 - MALHA DE LIGANETE	Mts	CIA DOS TECIDOS	175	11,95	2.091,25
39	5206 - RENDA LARGA Especificações: 50% elastano, 50% algodão, peça com 50 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	KG	BEIJA FLOR	50	14,80	740,00
42	5213 - PLÁSTICO LISOLENE Especificações: 1,40 metros de largura, peça com 100 metros	Mts	DVS	300	3,95	1.185,00
44	5217 - TULÉ BORDADO	Mts	TEX PONTO	55	14,00	770,00



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

	Especificações: 100% poliamida com 2,40 de largura					
46	5224 - LINHA Especificações: linha de poliéster, novelo de 100 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Tubo	COATS	180	3,00	540,00
47	5229 - LANTEJOULA PEQUENA	pç	LANTECOR	650	49,00	31.850,00
48	5230 - LANTEJOULA GRANDE	pç	LANTECOR	650	49,00	31.850,00
49	5232 - GLITER	KG	HONEY	20	85,00	1.700,00
50	5233 - CORDÃO DE PÉROLA	Mts	ABS	120	5,90	708,00
51	5234 - MANTA DE ESTRASSE	UN	CRISTAL	15	145,00	2.175,00
52	5236 - FITA DOURADA Especificações: peça c/ 20mt	pç	MAXXI FITAS	120	8,80	1.056,00
53	5243 - SIANINHA DOURADA 50% metálico e 50% poliamida	Mts	HAK	600	2,90	1.740,00
54	5245 - SIANINHA ALGODÃO Especificações: 100% algodão	Mts	HAK	300	1,45	435,00
55	5247 - FIVELA DOURADA Especificações: Aço	UN	FASHION BELT	210	11,00	2.310,00
56	5249 - BOTÃO DOURADO PEQUENO Especificações: Plástico Redondo	UN	BONOR	900	0,90	810,00
57	5250 - BOTÃO DOURADO MÉDIO Especificações: Plástico redondo	UN	BONOR	900	1,20	1.080,00
58	5251 - BOTÃO DOURADO GRANDE Especificações: Plástico redondo	UN	BONOR	900	1,40	1.260,00
59	5254 - RENDA COM ELASTANO	Mts	BEIJA FLOR	400	9,80	3.920,00
60	5257 - TORÇAL DOURADO FINO	pç	HAK	90	52,00	4.680,00
61	5258 - TORÇAL DOURADO GROSSO	pç	HAK	90	55,00	4.950,00



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

62	5268 - FLORES ARTIFICIAL Especificações: Buquê com 07 botões, cores variadas	UN	FLOR ARTE	75	21,00	1.575,00
63	5270 - FOLHAGEM ARTIFICIAL	UN	FLOR ARTE	300	4,40	1.320,00
64	5272 - FRANJA DOURADA	Mts	HAK	400	8,40	3.360,00
65	5273 - CORRENTE DOURADA Especificações: Plástico revestido	Mts	ABS	150	7,90	1.185,00
66	5275 - BICO BORDADO Especificações: 50% algodão 50% nylon	pç	TRAID	120	39,50	4.740,00
67	5276 - ENTREMEIO Especificações: 50% algodão, 50% nylon	pç	TRADER	120	27,00	3.240,00
68	5277 - FITA DE CETIM N° 0 Especificações: 100% algodão	pç	NAJAR	90	17,40	1.566,00
69	5278 - FITA DE CETIM N° 1 Especificações: 100% algodão	pç	NAJAR	90	17,40	1.566,00
70	5279 - FITA DE CETIM N° 2 Especificações: 100% algodão	pç	NAJAR	90	3,60	324,00
71	5280 - FITA DE CETIM N° 3 Especificações: 100% algodão	pç	NAJAR	90	4,40	396,00
72	5281 - FITA DE CETIM N° 5 Especificações: 100% algodão	pç	NAJAR	90	6,80	612,00
73	5282 - ELÁSTICO FINO	pç	ZANOT	110	24,00	2.640,00
74	5283 - ELÁSTICO GROSSO	pç	ZANOT	110	29,00	3.190,00
75	5284 - ZIPERE 15CM	UN	CASA DOS ZIPER	210	0,90	189,00
76	5285 - ZIPERE 20CM	UN	CASA DOS ZIPER	210	1,00	210,00
77	5286 - ZIPERE 40CM	UN	CASA DOS ZIPER	210	1,90	399,00
78	5287 - ZIPERE 50CM	UN	CASA DOS ZIPER	210	2,40	504,00
79	5289 - BICO DE RENDA	pç	TRADER	110	67,00	7.370,00



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

80	5290 - FRANJA DE COR	Mts	HAK	210	5,50	1.155,00
81	5291 - HILHÓS	UN	LADEIRA	500	1,99	995,00
82	5058 - TECIDO OXFORD SEM STRESS Especificações: 100% Poliéster 4r, 1,40 metros de largura	Mts	VIIVATEX	270	7,85	2.119,50
87	5073 - ORGANZA ESTAMPADA	Mts	CIA DOS TECIDOS	180	22,50	4.050,00
89	5211 - RENDA COM BORDADO DOURADO Especificações: 80% poliéster. 20% algodão	Mts	BEIJA FLOR	145	2,85	413,25
92	5221 - CAMBRAIA 94% POL, 6% LAYCRA	Mts	CIA DOS TECIDOS	130	55,00	7.150,00
93	5225 - LONITA	pç	CIA DOS TECIDOS	30	29,00	870,00
94	5226 - CHATON P	PCT	ABS	30	39,00	1.170,00
95	5227 - CHATON M	PCT	ABS	30	49,50	1.485,00
96	5228 - CHATON G	PCT	ABS	30	59,00	1.770,00
97	5231 - MARABUR	pç	PLUMAS E PENAS	100	7,70	770,00
98	5237 - APLICAÇÕES DIVERSAS	UN	ABS	50	7,80	390,00
99	5238 - MANTA DE PÉROLA	UN	ABS	5	99,00	495,00
100	5239 - PÉROLA ENCARTELADO	CARTELA	ABS	20	11,40	228,00
101	5240 - BIXO DE NYLON LARGO Especificações: 100% poliéster	Mts	NAJAR	200	1,40	280,00
102	5241 - FIO DOURADO GROSSO Especificações: 50% metálico e 50% poliamida	Mts	ARCO IRIS	200	0,99	198,00
103	5242 - FIO DOURADO FINO Especificações: 50% metálico e 50% poliamida	Mts	ARCO IRIS	200	0,75	150,00
104	5246 - PASSA ANA MARIA DOURADA Especificações: 50% algodão e 50% nylon	Mts	ARCO IRIS	200	6,40	1.280,00
105	5252 - LÃ Especificações: 50% algodão 50% poliéster (rolo)	NO	MOLLET	100	4,40	440,00



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

106	5255 - GRIP P/APLICAÇÃO	Mts	TRADER	50	8,90	445,00
107	5256 - ESTOLA DE PENA	UN	PLUMAS E PENAS	50	31,00	1.550,00
108	5259 - PINCEL Nº 00 Especificações: cabo plástico e pêlo de coelho	UN	CASTELO	10	8,30	83,00
109	5260 - PINCEL Nº 02 Especificações: cabo plástico e pêlo de coelho	UN	CASTELO	10	2,20	22,00
110	5261 - PINCEL Nº 04 Especificações: cabo plástico e pêlo de coelho	UN	CASTELO	10	2,90	29,00
111	5262 - PINCEL Nº 06 Especificações: cabo plástico e pêlo de coelho	UN	CASTELO	10	3,80	38,00
112	5263 - TORÇAL DE COR 90/40	pç	HAK	40	31,50	1.260,00
113	5264 - GALÃO DOURADO	Mts	ARCO IRIS	100	7,40	740,00
114	5265 - GALÃO PRATA	Mts	ARCO IRIS	100	7,40	740,00
115	5266 - PEDRAS AGRILICAS	KG	ABS	10	34,00	340,00
116	5267 - PASSA ANA MARIA DE PAPAEL	Mts	TRADER	125	1,90	237,50
117	5271 - FITA VOIL	pç	NAJAR	20	11,90	238,00
118	5274 - FLORES ARTIFICIAL Especificações: Buquê com 05 botões, cores variadas	UN	FLOR ARTE	25	12,00	300,00
119	5202 - ENTRETELA Especificações: 100% algodão, uma largura, com addos de identificação do produto e marca do fabricante.	Mts	ESTILOTEX	50	27,00	1.350,00
122	5203 - TECIDO DUBLADO Especificações: Dupla face, peça com 100 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Mts	CIA DOS TECIDOS	50	15,00	750,00
124	5060 - TECIDO VELUDO Especificações: 100%	Mts	CIA DOS TECIDOS	25	29,80	745,00



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

	algodão, 1,40 metros de largura					
125	5210 - ACRILON Especificações: 100% poliéster, pena 100/14, 1,50 metros de largura	Mts	IBISOFT	25	14,00	350,00
126	5212 - JUTA ESTOPA Especificações: 100% algodão, 1,00 metros de largura	Mts	JUTA E CIA	35	12,85	449,75
127	5066 - TECIDO LAMÊ Especificações: 100% poliéster, 1,40 metros de largura	Mts	CIA DOS TECIDOS	50	28,00	1.400,00
129	5067 - LUREX	Mts	CIA DOS TECIDOS	35	15,00	525,00
131	5071 - MALHA MONATRIA ESTAMPADA 92%POL	Mts	CIA DOS TECIDOS	10	12,00	120,00
133	5223 - GREPE COM STRECH FINO	Mts	TRADER	50	8,90	445,00
Total (R\$):						180.964,59

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá efetuar o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão Presencial SRP em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência, quando possível especificá-los, conforme demanda solicitada por meio de Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da comunicação da OF – Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS bem como a Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do Foro ou Cartório da Sede da Licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e GARANTIA

O fornecimento dos produtos objetos deste Pregão Presencial SRP só estará permitido após a comunicação da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Ordem de Fornecimento – OF, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de até 3 (três) dias úteis, confeccionado por Servidor da Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Pau dos Ferros não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) a entregar os produtos objetos deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2019, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2019.
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução da execução.
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos produtos objetos do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2019.
- g) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- h) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- i) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- j) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados nos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2019/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Pau dos Ferros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO


PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90038/2019, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pau dos Ferros, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pelo senhor Prefeito Leonardo Nunes Rêgo, representando **A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Pau dos Ferros/RN, 09 de agosto de 2019



Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ/MF nº 08.148.421/0001-76



PAU DOS FERROS PREFEITURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

Emília Suzana Lopes de Freitas
Secretária de Desenvolvimento Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF N° 14.450.053/0001-19

Eliana Barreto Fixina
Secretária de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 11.692.750/0001-98

D F DE S SILVA ME
CNPJ/MF n° 04.599.190/0001-66
Fornecedora

FF

FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES – EPP
CNPJ/MF n° 40.800.864/0001-02
Fornecedora